

PORTARIA Nº 311/2017 - REITORIA

Dispensa do pagamento da primeira parcela da semestralidade aos alunos transferidos de outras Instituições de Ensino Superior no 1º semestre de 2018

O Reitor do Centro Universitário FIEO – UNIFIEO, no uso de suas atribuições previstas nos incisos IV e VIII do artigo 12 do Estatuto, **resolve**:

- I. Dispensar o pagamento da primeira parcela da semestralidade dos alunos transferidos de outras Instituições de Ensino Superior que ingressarem no UNIFIEO no 1º semestre de 2018. O benefício será concedido para transferências realizadas até 30 de janeiro de 2018. Não será concedido a alunos que já tinham recebido outros benefícios.
- II. Considera-se aluno transferido aquele que estiver regularmente matriculado ou com sua matrícula trancada em outra Instituição de Ensino Superior no semestre atual ou no semestre anterior à sua solicitação de transferência.
- III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Osasco, 31 de outubro de 2017

EDMO ALVES MENINI
REITOR

dat